

Lei Municipal nº 9897/2017, de 26 de outubro de 2017.

FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito
suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
26.782.0250.1057 – Construção da Estação Rodoviária
3.4.4.9.0.51.000000 – Obras e instalações (2875).....R\$ 20.000,00
Total:R\$ 20.000,00
(vinte mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei,
redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
26.782.0200.2173 – Manutenção das estradas rurais
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (334).....R\$ 20.000,00
Total:R\$ 20.000,00
(vinte mil reais).

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 26 de
outubro de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito